



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque

COMISSÃO DE CULTURA

EDITAL Nº 19/2017 – IFSP CÂMPUS SÃO ROQUE

CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DO RÓTULO DO VINHO *INFINITO*, PRODUZIDO PELO CURSO DE VITICULTURA E ENOLOGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO Câmpus SÃO ROQUE.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Diretor Geral, o curso de Viticultura e Enologia em conjunto com a Comissão de Cultura do Câmpus São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Roque tornam público para a comunidade interna o “CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DO RÓTULO DO VINHO *INFINITO*”.

REGULAMENTO

DO CONCURSO E DE SEU OBJETIVO

Art. 1º O presente concurso tem como objetivo escolher o RÓTULO do vinho produzido pelo curso de Viticultura e Enologia do IFSP-Câmpus São Roque.

Parágrafo único - O concurso visa estimular ações que incentivem a participação da comunidade profissional e discente nos projetos da instituição.

Art. 2º O RÓTULO vencedor poderá ser utilizado nas garrafas dos vinhos *Infinito*, produzidos pelo IFSP-Câmpus São Roque, bem como em materiais promocionais em diversas mídias impressas e eletrônicas.

Art. 3º A partir do nome proposto (*Infinito*), o tema é livre, devendo expressar a seguinte Missão do curso bem como as características do vinho:

Missão

Promover ensino, pesquisa e extensão de excelência num ambiente que alinha tradição, inovação e tecnologia no estudo da produção de uva, vinhos e derivados.

Características do vinho

O InFinito é um vinho seco produzido por alunos(as) e professores(as) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus São Roque. Voltado para o público empreendedor, especializado em comercializar vinhos e derivados em nossa região, é feito com alta tecnologia e com aplicação de conhecimento técnico, desenvolvido no curso de Viticultura e Enologia. Por conta disso, é um vinho que, por seguir o rigor técnico-científico, traz a confiança de um produto de alta qualidade que alinha tradição e inovação num mesmo produto. Possui cor vermelho-rubi com reflexos violáceos, aromas de frutas vermelhas com notas de carvalho, sendo um vinho de médio corpo, macio e persistente (diversificação sensorial).

Art. 4º As propostas inscritas e não classificadas poderão ser retiradas após o término do concurso, em data e local a ser divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Câmpus São Roque. As propostas não retiradas, após 15 dias da data do anúncio do trabalho ganhador, serão descartadas.

PARTICIPAÇÃO

Art. 5º O Concurso para a elaboração do RÓTULO do vinho *INFINITO* ocorrerá no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Câmpus São Roque. Poderão participar funcionários técnico-administrativos, pesquisadores, docentes (em quaisquer regimes de trabalho), estagiários e estudantes regularmente matriculados nos cursos técnico, tecnológico licenciatura e bacharelado.

§1º - É vetada a participação de quaisquer membros externos ao IFSP-Câmpus São Roque, bem como profissionais e docentes que não estejam no quadro funcional dessa instituição;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque

§2º - Será eliminado do concurso qualquer candidato que não apresentar no ato da inscrição todo o material solicitado no item INSCRIÇÃO;

§3º - O(s) autor(es), no ato do preenchimento da ficha de inscrição, devem firmar ciência de que, se vencerem, cederá(ão) os direitos autorais (ANEXO II) do RÓTULO elaborado para uso do curso de Viticultura e Enologia, especificamente, e do IFSP- Câmpus São Roque, no geral;

§4º - É de inteira responsabilidade do(s) participante(s) assegurar de que o RÓTULO desenvolvido em cumprimento ao Regulamento deste concurso tenha características dentro dos limites impostos, sem qualquer vínculo ou uso inadequado de direitos autorais de terceiros, assumindo total responsabilidade quanto a quaisquer violações de direitos autorais ou termos semelhantes que possam advir da realização, aplicação e/ou utilização de todo ou parte do referido material.

§5º - É permitida a participação de servidores aposentados da comunidade.

INSCRIÇÃO

Art.6º - A inscrição será totalmente gratuita. Este concurso tem caráter exclusivamente cultural, com participação voluntária dos interessados.

§1º - A inscrição ocorrerá no ato da entrega do envelope, devidamente lacrado, com a proposta de RÓTULO para o vinho *INFINITO*. A inscrição será efetivada pelo preenchimento de uma ficha de inscrição (ANEXO I) e cessão de direitos autorais (ANEXO II), previamente disponibilizadas na Biblioteca do Câmpus São Roque, situada à Rodovia Quintino Lima, n. 2100, Bairro: Paisagem Colonial, São Roque.

No envelope deverão constar, apenas, o número e o título deste Edital. A entrega do envelope com a proposta do RÓTULO ocorrerá na Biblioteca do Câmpus São Roque, situada à Rodovia Quintino Lima, n. 2100, Bairro Paisagem Colonial, São Roque no período de **18/09/2017 a 02/10/2017, das 9h às 21h**.

§2º - Deverá ser apresentado no ato da entrega do Material: a. Envelope contendo a arte do RÓTULO impressa, juntamente com uma folha sulfite impressa descrevendo sucintamente a proposta da arte produzida pelo candidato, arquivo digital do projeto, gravado em CD ou desenho impresso, conforme parágrafo 2 do item "CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS"; b. Cópia de documento que comprove vínculo vigente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Roque. O candidato receberá um comprovante impresso na ocasião da entrega do material à Biblioteca, conforme parágrafo 2º acima, com número de inscrição, fornecido pelo atendente que receber o material.

§3º - Cada projeto poderá ter, no máximo, dois/duas autores/autoras.

§4º - O prazo final para entrega das propostas será até as **21 horas do dia 02 de outubro de 2017**, na Biblioteca desta instituição. Não serão aceitas entregas de material nem inscrição de propostas fora do prazo estabelecido.

§5º - O contato com os participantes será feito por meio de informações disponibilizadas no site do IFSP- Câmpus São Roque (<http://srq.ifsp.edu.br/>).

§6º - Em caso de alunos menores de idade, a ficha de inscrição (ANEXO I) e de cessão de direitos autorais (ANEXO II) deverão ser assinadas pelo(a) responsável.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 7º- A proposta do RÓTULO do vinho *Infinito* deverá ser encaminhada na forma de desenho e acompanhado de uma folha impressa que transmita, com clareza, as características gráficas e o conceito da arte.

§1º- O desenho do RÓTULO poderá ser utilizado em todo tipo de material de divulgação, tais como banner, camiseta e outras mídias, para além da rotulagem do vinho.

§2º - A proposta deverá ser apresentada da seguinte forma:

a. Representação Gráfica - Ilustração e graficação do resultado do projeto (arte final do RÓTULO) impresso em prancha formato A4 (297 X 210 mm), em orientação vertical, sem margens, em fundo branco e sem identificação do(s) autor(es). A impressão deverá indicar a versão cromática em CMYK. b. Arquivos Digitais - O projeto deverá ser apresentado também digitalmente em arquivo contendo a **imagem vetorizada** do RÓTULO, num desses três formatos: Corel Draw (versão X7 ou inferior), Adobe Illustrator (versão CS6 ou inferior) ou Inkspace. O arquivo deverá ser nomeado "RÓTULO INFINITO" e ser gravado obrigatoriamente em CD, acondicionado no envelope a ser entregue; c. Arquivos impressos: para os candidatos sem habilidades para operar os programas computacionais dos formatos acima, serão aceitos trabalhos no formato de desenhos impressos. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá descrever as cores exatamente como seriam no formato digital (versão cromática em CMYK). Ainda neste caso, caso o vencedor do concurso apresente a proposta apenas no formato impresso, a Comissão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque

Organizadora do Concurso ficará responsável pela vetorização do RÓTULO, sem ônus financeiro ao ganhador e sem a necessidade de sua aprovação do material digitalizado.

§3º- Em hipótese alguma deverá constar o(s) nome(s) do(s) participante(s) em quaisquer locais, nos arquivos digitais, no material impresso, etc. Caso isso não seja cumprido, o participante será, automaticamente, excluído do concurso.

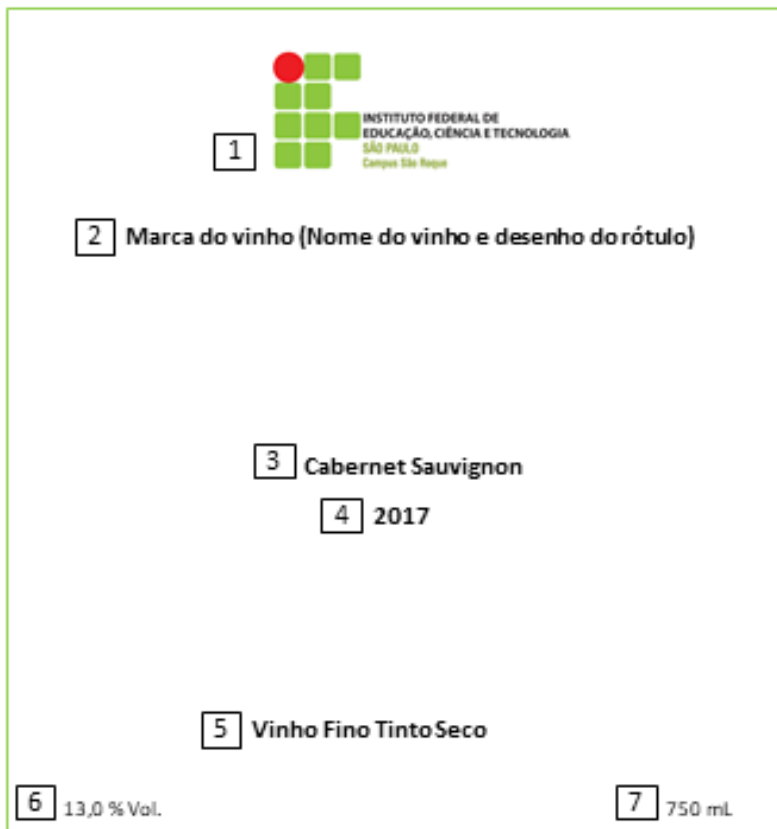
§4º - Todo o material entregue presencialmente deverá estar acondicionado em envelope pardo ou branco no formato 340 X 240 mm. Na parte externa do envelope deverão constar, apenas, o número e o título deste Edital e recebendo o candidato um número de inscrição pelo responsável por recebê-la no ato da entrega. Este número servirá para a identificação de cada projeto, sendo vetado à Comissão Julgadora o acesso à lista com os nomes dos participantes.

Art. 8º- Por possuir uma normatização, a proposta para o RÓTULO deverá atender à seguinte padronização:

1. Logo marca do Produtor (IFSP Câmpus São Roque)
2. Marca do vinho (Infinito)
3. Variedade da Uva (Cabernet Sauvignon)
4. Ano da safra (2017)
5. Tipo de produto (vinho fino tinto seco)*
6. Teor alcoólico*
7. Volume da Garrafa*
8. As dimensões do rótulo devem ser 9,5 cm de largura por 10 cm de comprimento.
9. Para informações adicionais, sugere-se a leitura do Capítulo VI (Da Rotulagem de Vinhos e Derivados da Uva e do Vinho) do Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8198.htm#art5

*os itens 5, 6 e 7 deverão ser obrigatoriamente na parte inferior do rótulo, como no exemplo abaixo.

Modelo de rótulo:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 9º- Não poderão concorrer ideias ou trabalhos, acadêmicos ou não, já publicados, mesmo que do próprio autor, ou que tenham sido apresentados em concursos semelhantes.

Art. 10º- O autor do RÓTULO escolhido cede ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Roque todos os direitos de expor, publicar, reproduzir, editar ou outra forma de se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo os referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia, sem exceção, como televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e internet. O vencedor do concurso concorda ainda em permitir a utilização de seu nome e imagem para a divulgação da premiação em qualquer órgão de comunicação, sem qualquer ônus para a mesma instituição.

Art. 11º - A proposta vencedora passa a ser propriedade exclusiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Roque.

Art. 12º - A proposta vencedora poderá ou não ser utilizada não cabendo nenhuma reclamação sobre os direitos autorais ou sobre a não execução.

Art. 13º - As propostas não classificadas serão devolvidas aos participantes conforme Art. 4º, acima.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 14º- A Comissão Organizadora será nomeada pela Coordenação do curso de Viticultura e Enologia e pela Comissão de Cultura do IFSP-Câmpus São Roque.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

Art. 15º - A Comissão Julgadora será nomeada pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Roque, sendo composta, obrigatoriamente, por funcionários técnico-administrativos, docentes e discentes desse câmpus.

§1º - Os nomes dos membros desta Comissão serão divulgados após o término das inscrições.

§2º - Estão impedidos de ser indicados para esta Comissão pessoas que tenham inscrito propostas para este concurso.

Art. 16º - O julgamento será realizado entre os dias **03/10/2017 e 15/10/2017**.

Parágrafo único - Será vetada qualquer participação ou assistência de pessoas que não façam parte das Comissões Organizadoras e Julgadoras no recinto de avaliação do concurso.

Art. 17º- Como critérios gerais de julgamento dos projetos apresentados, serão considerados: grau de identificação entre o RÓTULO proposto e a Missão do curso de Viticultura e Enologia; criatividade e originalidade; qualidade de projeto e adequação às normas de produção de rótulos, descritas no Art. 8º acima.

Art. 18º - No ato de sua constituição, a Comissão Julgadora estabelecerá critérios quantitativos e qualitativos para a apreciação, avaliação e desempate das propostas, baseando-se no Art. 17º deste edital.

Art. 19º - As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo apelo, revisão ou qualquer outro meio de reconsideração dos resultados.

PREMIAÇÃO

Art. 20º - A divulgação do resultado e a premiação ocorrerão ao dia **20/10/2017** como atividade do evento de Comemoração ao Dia do Enólogo, promovido pelo curso de Viticultura e Enologia do IFSP-Câmpus São Roque.

Art. 21º - Serão concedidos à proposta vencedora:

- Uma garrafa de vinho da variedade Cabernet Sauvignon elaborado no IFSP Câmpus São Roque
- Um Diploma de Menção Honrosa.

Parágrafo único: Caso o ganhador seja menor de idade, a garrafa de vinho será entregue somente ao responsável legal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º- O(s) candidato(s) declara(m), sob pena de lei, que o projeto entregue é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Roque e a Comissão Organizadora deste concurso de qualquer responsabilidade decorrente da inveracidade desta declaração.

Art. 23º- Serão desclassificados os projetos dos candidatos que não obedecerem, estritamente, aos termos deste regulamento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque

Art. 24° - A divulgação do resultado e a premiação ocorrerão ao dia **20/10/2017** como atividade do evento de Comemoração ao Dia do Enólogo, promovido pelo curso de Viticultura e Enologia do IFSP-Câmpus São Roque.

Art. 25° - Os casos não previstos neste regulamento serão julgados e definidos pela Comissão Organizadora, sendo as decisões desta Comissão, soberanas, irrecuráveis e irrevogáveis. Só será aberto outro concurso caso os trabalhos não estejam dentro dos parâmetros estabelecidos pelo edital, tendo como resultado a desclassificação de todos. Caso contrário, um trabalho será escolhido objetivamente.

São Roque, 15 de setembro de 2017.

Ricardo dos Santos Coelho

Diretor Geral

IFSP - Câmpus São Roque

(a via original encontra-se assinada)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DO RÓTULO DOS VINHOS
IFSP Câmpus São Roque n° _____

| | Candidato(a) 1 | Candidato(a) 2 |
|---------------------|-----------------------|-----------------------|
| NOME | | |
| DATA DE NASCIMENTO | | |
| RG | | |
| Número de matrícula | | |
| TELEFONE | | |
| E-MAIL | | |

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ACEITAÇÃO DAS NORMAS (Candidato/a 1)

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____ DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DO RÓTULO DO VINHO, produzido no IFSP Câmpus SÃO ROQUE contidos no Edital nº 19/2017. São Roque, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Declarante

Assinatura do responsável (Caso o declarante for menor ou não emancipado)

Nome completo do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Tipo de relacionamento com o declarante (pai, mãe, responsável) _____

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ACEITAÇÃO DAS NORMAS (Candidato/a 2)

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____ DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DO RÓTULO DO VINHO, produzido no IFSP Câmpus SÃO ROQUE contidos no Edital nº 19/2017. São Roque, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Declarante

Assinatura do responsável (Caso o declarante for menor ou não emancipado)

Nome completo do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Tipo de relacionamento com o declarante (pai, mãe, responsável) _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

Se inscreveu no "CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DO RÓTULO DOS VINHOS" na data ____/____/____ sob o n° de inscrição _____

Rodovia Quintino Lima, nº2100, Bairro: Paisagem Colonial, São Roque Tel (11) 47849470



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque

ANEXO II

CESSÃO DE DIREITOS DE USO DO RÓTULO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO Câmpus SÃO ROQUE.

DECLARAÇÃO CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS (candidato/a1)

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____ CEDO, plenamente, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Roque os direitos autorais da criação do rótulo e uso livre do RÓTULO por mim criado caso seja vencedor do concurso descrito no Edital nº 19/2017

São Roque, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

Assinatura do responsável (Caso o declarante for menor ou não emancipado)

Nome completo do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Tipo de relacionamento com o declarante (pai, mãe, responsável) _____

DECLARAÇÃO CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS (candidato/a 2)

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____ CEDO, plenamente, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Roque os direitos autorais da criação do rótulo e uso livre do RÓTULO por mim criado caso seja vencedor do concurso descrito no Edital nº 19/2017

São Roque, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

Assinatura do responsável (Caso o declarante for menor ou não emancipado)

Nome completo do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Tipo de relacionamento com o declarante (pai, mãe, responsável) _____